



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Leópolis		CNPJ: 75.388.850/0001-08	
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro.			
UF: PR	CEP: 86.330 - 000	Telefone: (43) 3627-1361	
Conta Corrente: nº	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0388	Praça de Pagamento: Cornélio Procópio
Responsável: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA			CPF: 666.878.379-15
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de **Leópolis**, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo de 2013 será de suma importância para o município que é caracterizado por solos argilosos e uma porcentagem de solo litólico com alto teor de ferro, o que dificulta a absorção de nutrientes necessária para o bom desenvolvimento (em condições de solo com saturação de base baixa), com isso irá elevar os níveis de produtividade e produção em no mínimo 20% e conseqüentemente aumento de renda familiar.

- Elevação da saturação de base a um mínimo de 70%;
- Correção da acidificação pelo Sulfato de Amônia;
- Devolução de Ca e Mg.
- Correção de teores baixos de fósforo

As culturas em potencial a ser beneficiadas serão: Cereais (Ex.: soja, milho, trigo, arroz), Café e pastagem (bovinocultura leiteira)

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	19/07/2013	19/07/2016	247	Toneladas	95,00	23.500,00
		30				Toneladas	800,00	24.000	
Total (RS) 47.500,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos em calcário	34	50	84
Número de agricultores atendidos em Superfosfato	36	50	86

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacia e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária da Instituição Financeira Oficial **Caixa Econômica Federal**.

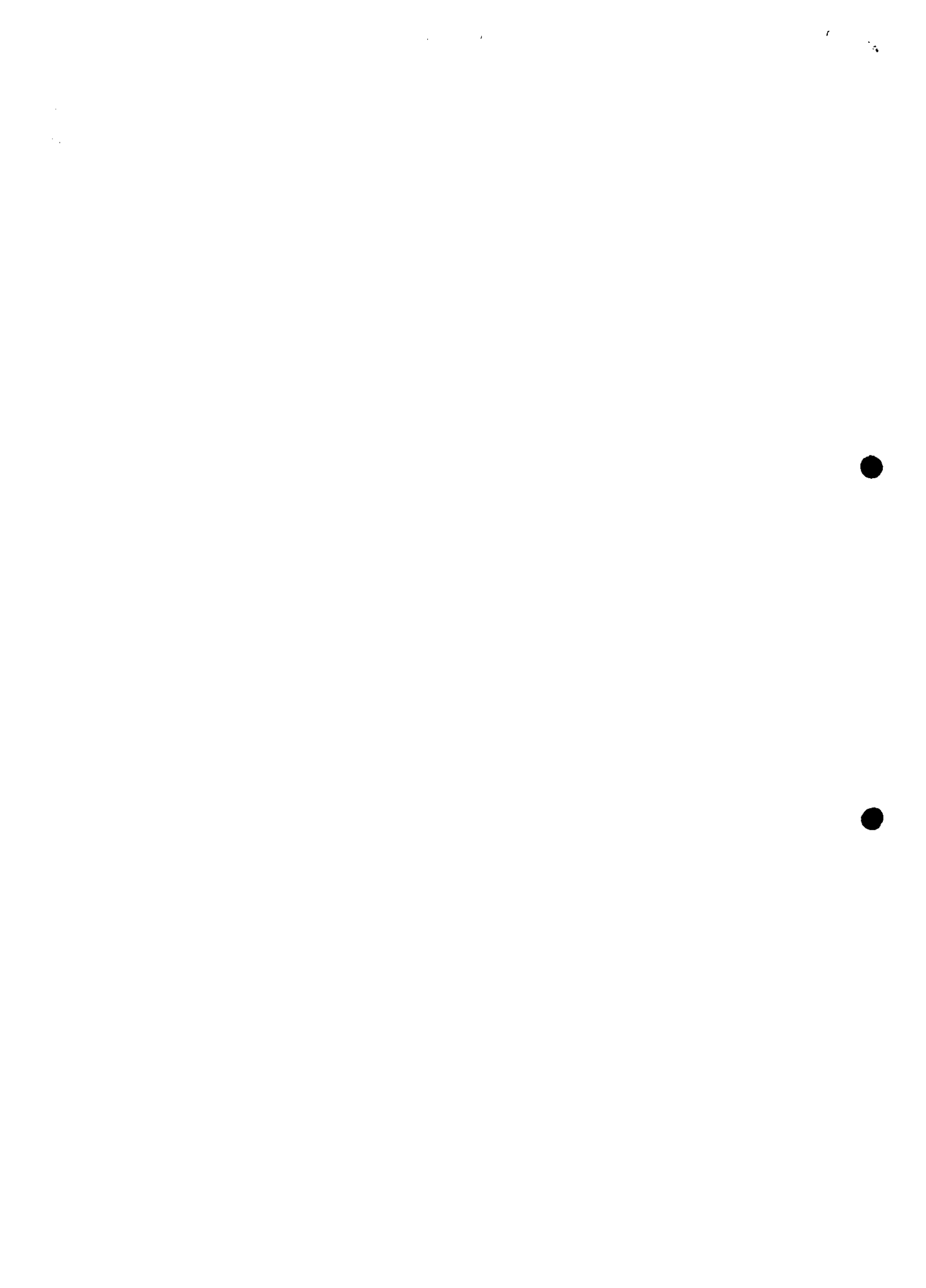
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado. Será necessário prorrogação de 18 meses para cumprir os prazos

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Imediato	5 dias
Definição dos Beneficiários	Imediato	5 dias
Definição do Técnico Responsável	Imediato	Na assinatura final da pagina
Levantamento de Documentos	Imediato	Na assinatura final da pagina
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo)</i>	01/11/2014	31/01/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

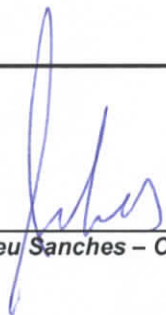
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



<i>recebimento do recurso)</i>		
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/04/2015	30/10/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	01/01/2016	<u>19/07/2016</u>

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Eduardo Tadeu Sanches – CREA SP – 149828/D

Local: *Leópolis* Data: *10/10/2014*

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
CPF 666.878.379-15
Prefeito Municipal

Data:

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: *Cornélio Procópio*

Data:

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 CEP 86.330-000 Fone (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



Chefe no NR da SEAB

Fiscal

(Nome, CPF e assinatura).

CPF=434.805.009-00

Fabio Melo Pontes
Engenheiro florestal
CREA 23.279/D - PR

Gestor - **Maurício Reis Koch,**

CPF. 584.705.659 - 15.

Chefe no NR da SEAB

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

